



**DECRETO 31/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere o artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando,

A Lei Federal 8.142/90, que estabelece a Conferência Municipal de Saúde como fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;

A Resolução SESMG nº 18 de 13 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde/MG (CEVS/MG);

**DECRETA,**

ARTIGO 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 12 de maio, fica convocada a V Conferência de Saúde e 1ª Conferência de Vigilância em Saúde do Município para o dia 23 de junho.

ARTIGO 2º - O tema central da Conferência será: “Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS público e de qualidade”.

ARTIGO 3º - A Conferência de Saúde, será realizada na Loja Maçônica Estrela de Augusto de Lima.

ARTIGO 4º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria e Regimento deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Augusto de Lima/MG 07 de junho de 2017.



**João Carlos da Silva Borges**  
Prefeito Municipal